



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA
INEXIGIBILIDADE Nº 53/2025**

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Geral de Governo, da Prefeitura Municipal de Canela, autorizo, com fundamento no artigo 74, inc I, da Lei n.º 14.133/21, Estimativo para despesas com serviços de tabelionato para o exercício 2025 – SGG. Estimativo para despesas com serviços de tabelionato para o exercício 2025 – SGG. Valor total de R\$ 20.000,00. Credor: **ADMAR JOSOE DE MENEZES**, CPF: 157.843.550-15, conforme manifestação da SD 831/2025 e Inexigibilidade 53/2025.

Gilberto da Conceição César

Prefeito Municipal